# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 01573/66

**Autor:** ERNANI SILVEIRA
**Data:** 03/09/1966
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento ao Sr. ELSON DELGADO DE PAULA, o terreno situado no bairro do Tirol, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Ary Fernando de Noronha c/31,50m

SUL - Alexandrina da Silva c/30,00m

LESTE - Arlon Oliveira c/08,00m

OESTE - Rua Cel. Costa Pinheiro c/08,00m

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 01 de setembro de 1966.

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Prefeito

ROLINDINO MANSO MACIEL
Secretário Municipal de administraçãoo

Públicado no D.O
de 03/09/1966.